



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

INDICAÇÃO 789/2018

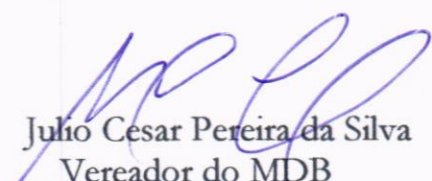
PROTOCOLADO SOB Nº 1134/2018

EM 25/07/2018

ACEITO EM <u>29 / 01</u> /2018	ATA <u>9903</u>
APROVADO EM / /2018	
REJEITADO EM / /2018	
ARQUIVO <u>01/01/2019</u>	


URGENTE

O Vereador abaixo assinado, após ouvida a Casa, na forma regimental, indica que através do Executivo Municipal seja enviado a essa Casa Legislativa projeto implantando a “Lei Lucas” no Município do Rio Grande.


Júlio Cesar Pereira da Silva
Vereador do MDB

Justificativa: Lucas estudava em Campinas e, em 29 de setembro de 2017, foi para um passeio programado pelo colégio. Durante uma refeição, Lucas se engasgou com um pedaço de salsicha do cachorro-quente. O menino chegou a ser socorrido pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e levado para hospital, mas morreu dois dias depois. Lucas faleceu por não ter recebido os primeiros socorros de forma rápida e adequada (manobra de Heimlich ou de desengasgo). A presente Lei visa tornar obrigatório que escolas, creches e berçários, públicos e particulares, capacitem seus funcionários para prestar primeiros socorros.

VISTO

Presidente